



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2019

06
NÚMERO
8
RUBRICA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 161/2018.

EMENTA: "AUTORIZA A INSTITUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CANOINHAS O DIA DA CERVEJA BRASILEIRA".

RELATOR: VEREADOR CHICO MONEIRO.

1. Relatório.

O projeto de lei de autoria do vereador Wilmar Sudoski e Paulo Glinski, autoriza a instituir o "DIA DA CERVEJA BRASILEIRA" no calendário oficial de eventos do Município de Canoinhas, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de junho.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

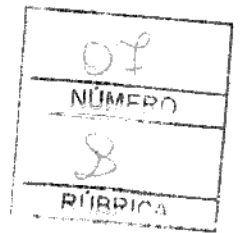
"Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;" (...)

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2019



apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 11 de março de 2019, presentes os Vereadores, a vista do Voto do Relator, usando aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 161/2018, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 11 de março de 2019.

É o parecer, s. m. j.

VER. PAULINHO BASÍLIO
Presidente

VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente

VER. CHICO MINEIRO
Membro